



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

TERMO DE ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PRÉVIA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto nos § 10 e § 11 do art.18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto n.º 7.839 de 09/11/2012, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: EGCEL-Comercial, Formuladora, Importadora e Exportadora de Derivados de Petróleo S/A.

CNPJ: 05.289.374/0001-92

Localização: Sede: Rodovia BR 163, Km 444, s/n – Zona Rural

Projeto: Várzea Grande, Mato Grosso-MT.

Objetivo: Implantação de uma Formuladora de combustíveis líquidos, gasolina "A" e óleo Diesel, exclusivamente por mistura mecânica de correntes de hidrocarbonetos derivados de petróleo.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
FDA	25.025.615,00	50,00
RECURSOS PRÓPRIOS	10.010.246,00	20,00
OUTROS	15.015.369,00	30,00
Total	50.051.230,00	100,00

Enquadramento nas Prioridades Setoriais: Item 1- Infraestrutura e Estruturante subitem 1.6 - Produção, refino e distribuição de petróleo e seus derivados e de biocombustíveis, definido pela Resolução MI nº 54, de 03 de julho de 2017.

Enquadramento nas Pripridades Espaciais: ALTA RENDA.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros: Tipo "C"; 8,15% a.a. do Anexo I da Resolução BACEN n.º 4.171 de 2012, alterada pela Resolução nº 4.560 de 31/03/2017, e limite de participação de até 50% do investimento total na forma do Anexo II do mesmo instrumento legal.

Ressaltamos que a liberação de recursos do FDA está condicionada a indicação com destaque, em qualquer divulgação (Placas, mídias, etc.), sobre as atividades das beneficiárias relacionadas ao projeto à participação do Governo Federal com recursos do FDA, em consonância com o disposto no art.37, IX do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto n.º 7.839 de 09/11/2012.

Belém-PA, 28 de julho de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/07/2017, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 28/07/2017, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 28/07/2017, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 28/07/2017, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011723** e o código CRC **8EF236D5**.